c) Autorizar a residência dos funcionários de justiça em localidade diferente daquela onde se encontra instalado o tribunal onde exercem funções.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo chefe de divisão de Administração de Recursos Humanos da Direção-Geral da Administração da Justiça licenciado Hugo Miguel Cravo Alves Pereira, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

14 de março de 2019. — O Subdiretor-Geral, *Jorge Brandão Pires*.
312143069

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 5155/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviço Prisionais — Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Referência 203/TS/2018), conforme Aviso n.º 17907/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 4 de dezembro, foi homologada por meu despacho de 12 de fevereiro de 2019, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, n.º 9, 2.º Esquerdo, em Lisboa e disponibilizada na página eletrónica em https://dgrsp.justica.gov.pt, conforme previsto nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida.

14 de fevereiro de 2019. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
312140088

Despacho n.º 3249/2019

1 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *a*) do n.º 4 do despacho datado de 1 de fevereiro de 2019, do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, subdelego no Diretor de Serviços de Recursos Humanos desta Direção-Geral, licenciado Fernando Manuel Pereira Dias, as seguintes competências:

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;
b) Autorizar as licenças, dispensas e horários de trabalho em sede da parentalidade, previstas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e a concessão do estatuto de trabalhador-estudante;
c) Assinar os certificados de frequência de formação profissional;
d) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas, dirigidas aos requerentes ou dirigentes das respetivas unidades orgânicas, direções de serviços, divisões, ou serviços equiparados da Administração Pública, bem como a quaisquer entidades particulares.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

5 de fevereiro de 2019. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
312141684

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 3250/2019

Por despacho de 27 de fevereiro de 2019 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Veríssimo Milhazes:

Fernanda Antonieta Gonçalves Martins Ferreira, especialista auxiliar, cessa a seu pedido e com efeitos a 10 de março de 2019, a comissão de serviço no cargo de chefe de setor no Setor de Pessoal da Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas da Polícia Judiciária, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de novembro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de março de 2019. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto,* Chefe de Área.
312123597

Despacho (extrato) n.º 3251/2019

Por despacho de 13.03.2019 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Veríssimo Milhazes, foram nomeados definitivamente, em período experimental, após procedimento concursal, como Inspetores Estagiários da Polícia Judiciária:

Tânia Filipa Correia Dias, Jorge Filipe Correia Resende, Ana Maria da Conceição Caetano Peralta Lopes, Rui Daniel de Carvalho Martins, Adriana Sofia Cerqueira Oliveira, Rui Jorge Campos de Sá Moreira, Sara Elisabete da Silva Soares, João Pedro Faleiro Mata, Ana Filipa Oliveira Branco, Ana Cláudia Pinheiro Tavares, Rute Faustino Ferreira, Teresa Ferreira Bartilotti Araújo Santos, Joana Patrícia Dinis Balesteiro, Inês Maria Fontes dos Santos Alves, Pedro Henrique Soares dos Santos, Ricardo Jorge Pereira Sampaio de Andrade Grácio, Marta Martins da Silva Berhan da Costa, Ana Carolina Rebelo Crespo, Carolina Guerra Fernandes da Cunha Nunes, Maria João Ribeiro Sequeira, Ana Patrícia de Almeida Monteiro, Constança Rosa Martins Oliveira Brito, Daniel Kramer Lima, Carla Filipa da Costa Teixeira, João Miguel Amorim Lopes, Leandro Hildeberto Silva Neves, Bruno Miguel Clemente Chibante, Pedro Daniel Rodrigues Gonçalves, Daniel Jorge dos Reis Camarinha, Fátima Patrícia Fernandes Macedo, Tâmara Filipa Ferreira Alves Fernandes, Ana Cristina Barreira Rodrigues, Noémia dos Santos Teles, Cláudia Sofia Jardim Pereira, Carlos Eduardo Serra Oliveira, Ana Rita Queiroz Seabra da Costa, Ana Rita Piedade Graça, Carla Alexandra Cardoso Pereira, Ricardo Manuel Costa Vasconcelos, Miguel José Pedreiro Esteves, Ricardo Jorge Miguel Gonçalves, Catarina Andreia Rodrigues Matos da Conceição, Mariana Sofia Marquês Soares, Mariana Filipe de Figueiredo Rocha Semedo, Oksana Oleksandrivna Shpuy, João António Alencastre de Matos Ramos, Diana Raquel de Jesus Alves da Rocha, Tiago José Cardoso Vieira, Ermitson Thierry Gomes Silva, Robin Martins Leite, Agostinha da Conceição Paço Araújo, Rui Manuel Fernandes Rodrigues, Emanuel Filipe Silva Cruz, Teresa Coelho Gonçalves Simões, Ana Patrícia Sabino Gonçalves Nunes, Joana Sofia Pereira Ribeiro, Micael Rodrigues Calva, Filipe Alexandre Silva Brazão, Joana Isabel Coelho Pires Veloso, Nélio Miguel dos Reis Filipe Guerreiro, Mafalda Gonçalves Calheiros, Patrícia Sofia Alves de Oliveira dos Passos, Tiago Alexandre Pinheiro de Almeida, Tiago Ferreira Manaia de Almeida, Daniel Filipe Conceição Sousa, Joana Margarida Andrade Gonçalves, João Pedro Duarte da Conceição, Cláudia Sofia Lima Garcia, Stéphanie Monteiro do Nascimento, Mariana Filipa de Amaral Saramago, José Cristiano Patrício Nogueira, José João Prata Oliveira Laranjeira da Silva, Renato Daniel Batista Marquês, Mafalda Sofia Barbosa Amorim, Diana Raquel Costa dos Santos, Joana Filipa Gonçalves da Silva, Vera Catarina Pires Moreira, Mariana Sofia da Silva Monteiro, João Gonçalo Pires Barradas, Sandra Raquel de Azevedo Pereira, David José Costa Silva, Daniela Maria da Rocha Oliveira, Anabela Fontes Antunes, Filipa Souto de Almeida, Francisca Monteiro Carriço, João Pedro Regueiras Moreira, Márcia Alexandra Alferes Alves, Pedro Miguel Santos Ramos, Joni Oliveira da Costa, Alexandre Miguel Vitorino da Fonseca Reis, Vasco Filipe Nunes de Almeida, Diogo Alberto Ribeiro da Rocha, Inês Isabel Ferreira Pinto, Pedro Filipe Parente da Costa, Miguel Gomes Ribeiro, Joel Barbosa Pinto, Jorge Miguel Ferreira Domingues, Miguel António da Silva Ferreira, Joaquim Tiago Pinto da Silva, Natacha Filipa Raposo Vieira, André Alexandre Martins Marques, Luís Miguel Moreira Sardinha, Vitor Miguel Silva Gonçalves, Sónia Alexandra de Castro Domingos, Rute Isabel da Palma Ragageles, António Pedro Serrasqueiro Robalo Cabral, Rita Alexandra Rodrigues de Oliveira, Sandra Cristina de Oliveira Almeida Pinto, André Filipe Parreira Calhau, Pedro Luís Araújo Vilaça, Vitor Ferreira da Silva Peixoto Guimarães, Bruno Ricardo Costa Sousa, Ricardo Filipe Banha Belchior, Miguel Ângelo Chicharo Estanislau, Mariana Augusta Matte, Tiago Miguel Soares Marques, Juliana Rodrigues Vilarinho, Miguel José Machado Lopes, Cátia Alexandra Patrício Ferreira, Pedro Rafael Fernandes Maia Marques.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de março de 2019. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.
312143766

ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3252/2019

Organismo de Verificação Metrológica das quantidades de produtos pré-embalados líquidos e sólidos

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de

20 de setembro, às disposições Regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e ainda às disposições constantes das portarias específicas de cada instrumento de medição, sendo aplicável, no caso das quantidades de produtos préembalados líquidos e sólidos, a Portaria n.º 1198/91, de 18 de dezembro, que regulamenta o respetivo controlo metrológico legal.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, compete ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, bem como reconhecer as entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário.

Tendo sido verificada a necessidade de qualificar entidades para a realização das operações de controlo metrológico das quantidades de produtos pré-embalados líquidos e sólidos, e por forma a assegurar a cobertura nacional efetiva daquele controlo no âmbito referido, foi a entidade Lusofactor — Metrologia, Consultoria e Ensaios L.da, objeto de avaliação com base nos critérios e princípios para a qualificação de entidades, tendo sido evidenciada a experiência e a competência técnica necessárias para a realização do controlo metrológico das quantidades de produtos pré-embalados líquidos e sólidos.

Assim:

Ao abrigo da alínea *s*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, conjugada com o disposto na subalínea *i*) da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e para efeitos da aplicação da Portaria n.º 1198/91, de 18 de dezembro, determino o seguinte:

a) É reconhecida a qualificação à entidade Lusofactor — Metrologia, Consultoria e Ensaios L.da, com instalações na R. Adelina Abranches, Lote 2, Loja Esq 2620-260 Ramada, para a execução das operações de controlo metrológico das quantidades de produtos pré-embalados líquidos e sólidos;

b) Das operações envolvidas serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

c) Mensalmente, e até ao dia 10 do mês seguinte, deve a entidade remeter ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista das operações realizadas, assim como efetuar o pagamento, ao IPQ, dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro;

d) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste Despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico aprovada pelo Despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente;

e) O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro e é válido até 31 de dezembro de 2019.

2019-03-07. — O Presidente do Conselho Diretivo, *A. Mira dos Santos*.

312141798

ADJUNTO E ECONOMIA, EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

Declaração de Retificação n.º 276/2019

Por ter saído com inexatidão a Deliberação n.º 56/2019, de 11 de janeiro, da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro, retifica-se o seu teor:

Onde se lê:

«Anabela Gomes Pereira, carreira especialista de informática e categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1 e escalão 1.»

deve ler-se:

«Anabela Gomes Pereira, carreira especialista de informática e categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1 e escalão 2.»

Onde se lê:

«Elsa Maria Caldeira Ribeiro da Silva, carreira e categoria de técnico superior, 6.ª posição remuneratória, 31.º nível remuneratório.»

deve ler-se:

«Elsa Maria Caldeira Ribeiro da Silva Viegas, carreira e categoria de técnico superior, 6.ª posição remuneratória, 31.º nível remuneratório.»

Onde se lê:

«Ilda Maria Rodrigues Pereira, carreira e categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.»

deve ler-se:

«Ilda Maria Rodrigues Pereira (*b*), carreira e categoria de técnico superior, 3.ª posição remuneratória, 19.º nível remuneratório.»

Onde se lê:

«Susana da Rosa Correia de Almeida, carreira e categoria de técnico superior, 7.ª posição remuneratória, 35.º nível remuneratório.»

deve ler-se:

«Susana da Rosa Correia de Almeida (*c*), carreira e categoria de técnico superior, 7.ª posição remuneratória, 35.º nível remuneratório.»

Onde se lê:

«(*a*) Atendendo a que se encontra a exercer cargo dirigente, a alteração do posicionamento remuneratório produzirá efeitos quando regressar à carreira de origem, data em que celebrará o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.»

deve ler-se:

«(*a*) Atendendo a que se encontra a exercer cargo dirigente, a alteração do posicionamento remuneratório produzirá efeitos quando regressar à carreira de origem, data em que celebrará o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(*b*) A trabalhadora Ilda Maria Rodrigues Pereira encontra-se aposentada, pelo que não há lugar à celebração de contrato.

(*c*) À data da presente deliberação, a trabalhadora Susana da Rosa Correia de Almeida é detentora de uma relação jurídica de emprego público com a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal daquela Secretaria-Geral, e com efeitos a 1 de maio de 2018.»

14 de março de 2019. — A Presidente da ANQEP, I. P., *Filipa Henriques de Jesus*.

312142729

CULTURA

Gabinete da Ministra

Aviso n.º 5156/2019

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 70/2008, de 15 de abril, torno pública a composição da comissão da Carteira Profissional de Jornalista para o triénio de 2019-2021.

13 de março de 2019. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Comissão da Carteira Profissional de Jornalista

Triénio de 2019-2021

Presidente:

Leonete Pontes Rodrigues de Botelho Pereira.

Membros eleitos pelos jornalistas:

Efetivos:

Jacinto António Rosa Godinho.
Anabela Marina Soares Pimentel.
Anabela Faria Alves Natário.
Miguel Alexandre Espinho Veiga Ganhão.